

**ICMS/MG - Substituição tributária - Preços médios ponderados a consumidor final -
Operações com bebidas alcoólicas - Alteração da Portaria Sutri nº 1.484 de 2025**

Portaria SUTRI nº 1.506, de 28.08.2025 - DOE MG de 29.08.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.484, de 24 de junho de 2025, que divulga preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

.

Art. 1º Os itens 4.1.477 a 4.1.480 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.484, de 24 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

" (.....)	(.....)	(.....)	(.....)
4.1.477	Cachaça Ladimiras Amadeirada	vidro de 671 a 760 ml	45,00
4.1.478	Cachaça Ladimiras Blend	vidro de 671 a 760 ml	55,00
4.1.479	Cachaça Ladimiras	vidro de 271 a 360 ml	15,00
4.1.480	Cachaça Ladimiras Envelhecida	vidro de 271 a 360 ml	17,00
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2025.

Belo Horizonte, aos 28 de agosto de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da
Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação